

**"Sou um homem das liberdades . . . Posse do nôvo diretor do DOP**

(Conclusão da 1.ª pág.)

Estou certo, Senhor Governador, de que também futuramente Vossa Excelência será solidário conosco na defesa dos nossos ideais comuns, da liberdade, da dignidade humana, do direito que assiste a cada pessoa de expandir, livremente, as suas habilidades individuais e de exercer as suas atividades sem qualquer restrição, na base da democracia cristã.

Atualmente, V. Exa. dirige um dos mais importantes e mais progressistas Estados do Brasil e o Governo de Vossa Excelência cuida, de modo exemplar, da preservação da iniciativa privada, dedicando atenção toda especial à assistência social do operariado. É, outrossim, o Estado onde numerosos investimentos afeitos, no após guerra puderam encontrar frutífero campo de ação.

Em outro ponto de sua oração, o Embaixador Gebhard Seelos, após acentuar que "V. Exa. agiu sempre com circunspeção, perseverança e pleno sucesso em prol do bem-estar e da prosperidade do seu Estado", afirmou:

"Com a outorga desta condecoração, não só o meu Governo como também os muitos homens de empresa alemães que tiveram ensejo de colaborar na estruturação e expansão da indústria paulista, desejam agradecer os relevantes serviços por V. Exa. prestados em prol do estreitamento das relações econômicas e culturais entre a República Federal Alemã e o Estado de São Paulo.

Em várias visitas tive, pessoalmente, oportunidade de convencer-me do grandioso desenvolvimento deste Estado e devo confessar que fiquei profundamente impressionado ou mesmo maravilhado com o vulto da obra aqui realizada.

Ao entregar-lhe as insígnias da Ordem, desejo que este ato traduza não só o reconhecimento aos méritos que V. Exa. reúne na sua pessoa, como também uma homenagem que, em virtude daquelas admiráveis realizações, o meu País rende a todos os habitantes do Es-

tado de São Paulo, hoje em dia símbolo do trabalho eficiente, de paz social e da justiça social".

**SOLENIDADES**

O diplomata alemão chegou a Palácio às 12,30 horas, sendo-lhe prestadas honras militares pelo batalhão de Guardas e uma secção da banda da Força Pública, que executou os hinos nacionais dos dois países. Após passar em revista a tropa formada nos jardins dos Campos Eliseos, o Embaixador recebeu os cumprimentos, em alemão, do governador Adhemar de Barros, que solicitou ao chefe da Casa Civil, sr. Alvaro Teixeira de Assumpção, fossem apresentados ao diplomata os demais membros do seu gabinete.

Após a cerimônia da entrega da medalha, o governador do Estado ofereceu almoço ao Embaixador alemão, de que participaram também os chefes das Casas Civil e Militar dos Campos Eliseos, o presidente da Assembléia Legislativa, deputado Ciro Albuquerque, o Cônsul plenipotenciário da Alemanha, sr. Gottfried von Nostitz; o Cônsul geral sr. Phillip Konigs; o chefe do Departamento econômico da Embaixada, sr. Fritz Sabelberg; os presidentes da CELUSA, sr. Procópio Ribeiro dos Santos, e da USELPA, sr. Otto Cyrillo Lehmann; personalidade da colônia alemã radicada entre nós e elementos do gabinete do Governador Adhemar de Barros.

Em breve solenidade realizada ontem, o eng. Silvio Fernandes Lopes, Secretário de Obras do Estado, deu posse ao novo Diretor do Departamento de Obras Públicas, eng. Lucio Antonio Salvador Pizzotti. Estiveram presentes à solenidade diretores do D.O.P. e assessores técnicos do secretário de Obras. O novo Diretor do Departamento de Obras Públicas exercia anteriormente o cargo de Eng.-Chefe de um dos setores daquele órgão.

**REIVINDICAÇÕES DE GUAÍRA**

Delegação de Guaira foi recebida ontem pelo Governador Adhemar de Barros, tendo na ocasião apresentado diversas reivindicações, que o Chefe do Executivo encaminhou para estudo e atendimento, aos diversos setores da administração. Compunham a delegação os srs. prof. Washington Vianna, presidente da Câmara Municipal; Waldemar Chubaci, Joaquim S. de Oliveira, Geraldo Napolitano, João Garcia Leal, Aluisio Leis Santana, Geraldo Sebastião Isac e Fauze Salomão.

**CANADÁ INTERESSADO EM PRODUTOS BRASILEIROS**

Encaminhado pelo adido comercial do Brasil no Canadá, encontra-se em mãos do Secretário da Agricultura, sr. Oscar Thompson Filho, estudo preparado pelo Serviço de Propaganda e Expansão Comercial — SEPRO — de Montreal, sobre as possibilidades de exportação pelo Brasil para o Canadá de tomates frescos, massa e suco de tomates.

No trabalho, aquela organização destacou que o Canadá, dadas suas peculiaridades climáticas, praticamente, não produz tomates, necessitando, por isso, importar o produto. Deseja, assim, aquele país receber amostras para proceder a análise com vistas à qualidade, grau de acidez e outros aspectos. Se os preços da massa de tomate produzida no Brasil forem competitivos, há

boas possibilidades de sua colocação no mercado canadense. Quanto aos direitos aduaneiros, o SEPRO frisou que a massa de tomate procedente de países da Comunidade Britânica entra no Canadá isenta de direitos, enquanto que a proveniente de países que gozem, como o Brasil, do tratamento de nação mais favorecida, pagarão 1,5 centavos por libra-peso.

**Despachos de ontem do Governador**

O Governador Adhemar de Barros recebeu ontem para despacho os Secretários da Fazenda, sr. José Soares de Souza; do Governo, sr. Juvenal Rodrigues de Moraes; da Agricultura, sr. Oscar Thompson Filho, e da Educação, o Pe. Januário Baleeiro; o comandante geral da Força Pública, gal. Franco Pontes; o presidente do Banco do Estado, sr. Décio Ferraz Novais; o presidente da Aliança Brasileira para o Progresso, sr. Humberto Reis Costa, e assessores da Casa Civil.

**Doação de veículo**

O Governador Adhemar de Barros assinou decreto através do qual é feita doação, à Sociedade de Proteção à Maternidade e à Criança, de Bauru, de um veículo tipo rural, destinados aos serviços assistenciais daquela entidade.

**Leia na Revista "Administração Paulista"**

editada pelo DEA, em seu vol. n. IV, o "Noticiário Geral das Secretarias" e "Interpretação da Lei de Concursos pelo Poder Judiciário"

Pedidos: Rua Florêncio de Abreu, 648 - 8.ª and. Fone 32-9230 — Setor da Revista

**IMPrensa Oficial do Estado DIÁRIO OFICIAL**

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wanduyc Freitas  
Diretor de Redação: Lucio Barbosa  
Gerente: Gabriel Greco

**Telefones**

Diretoria . . . . .	36-2539	Gerência . . . . .	36-2752
Contadoria . . . . .	36-2764	Tesouraria, Publicações . . . . .	36-2684
Material . . . . .	36-2587	Assinaturas e Arquivo . . . . .	36-2724
Expediente . . . . .	36-7931	Oficinas: do Jornal . . . . .	36-2552
Secção do Pessoal	36-6183	de Obras . . . . .	36-2598
Revisão, Imprensa e Manutenção . . . . .	36-6184		
Redação . . . . .	34-5810		

**Venda avulsa**

NÚMERO DO DIA . . . . . Cr\$ 20,00  
NÚMERO ATRASADO do ano corrente . . Cr\$ 25,00

**Assinaturas**

"Diário do Executivo" Anual . . . . .	3.000,00	"Diário da Justiça" Anual . . . . .	2.400,00
Semestral . . . . .	1.500,00	Semestral . . . . .	1.200,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

**RUA DA GLÓRIA N. 316**

**AUDIÊNCIAS DO GOVERNADOR...**

(Conclusão da 1.ª pág.)

srs. Simão Ferreira Alves e Luiz Gonzaga Amuêta Campos.

**PREFEITOS NO S.M.**

O Serviço de Cooperação com os Municípios, do Palácio do Governo, recebeu ontem a visita dos seguintes Prefeitos, que estiveram tratando de assuntos administrativos referentes as suas cidades: srs. Manoel Pantaleão, de Palmeira D'Oeste; Lupercio Guedes Pinto, de Elias Fausto; Jacob Stein, de Artur Nogueira; José Ferreira Dias, de Ubirajara; Deolindo Zaffalon, de Des-

calvado; Osório Costa Aranha, de Ibirarema; Antenor Marques, de Charqueada; Luiz A. M. Colombo, de Potirendaba; Antonio Lorenzetti Filho, de Lençóis Paulista; Justino Cervigne, de Alto Alegre; Osmar Felipe, de Cunha; João Benedito Barbosa, de Itapeva; Pedro Mascagni, de Itatiba; José Aragiipe Luz Pereira, de Guaimbê; Luiz Caron Celestino, de Ribeirão Bonito; João Batista Lisboa, de Tatuf; Aleckmin Luiz dos Santos, de Silveiras; Alvaro Coelho, de Iepê; Floriano Arruda Brasil, de Araçatuba e João Sanson, de Cerquilha.

**DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO**

DECRETO N. 42.157, DE 10 DE JULHO DE 1963

Altera dispositivos do Decreto n. 31.288, de 13 de março de 1958 e dá outras providências  
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam transferidas para a Divisão de Vendas e Condições, Transações e Imposto do Selo sobre Guias de Exportação (R-1), mencionada no Capítulo II, do Decreto n. 31.288, de 13 de março de 1958, as atribuições cometidas à Divisão de Tributos Diversos (R-2), nos artigos 75 a 83 desse mesmo decreto.

Parágrafo único — As atribuições transferidas passarão a ser exercidas na seguinte conformidade:

- a) — as Diretorias (GR-2) pela Diretoria (GR-1);
- b) — as da Secção de Expediente (R-21) pela Secção de Expediente (R-11);
- c) — as da Secção de Territorial, Taxas, Selos, Custas e Emolumentos (R-22) e as da Secção de Inter-Vivos e Causa-Mortis (R-24) pela Secção de Vendas e Condições, Transações e Imposto do Selo sobre Guias de Exportação (R-14);
- d) — as de Secção de Julgamento (R-23) pela Secção de Julgamento (R-13).

Artigo 2.º — Ficam transferidas para a Divisão de Fiscalização (R-4), mencionada no Capítulo V do Decreto n. 31.288, de 13 de março de 1958, as atribuições do Serviço de Avaliações (R-25), referidas nos artigos 89 a 91 desse mesmo decreto.

Parágrafo único — As atribuições transferidas passarão a ser exercidas na seguinte conformidade:

- a) — as da Diretoria (GR-2, pertinentes ao referido Serviço, pela Diretoria (GR-43);
- b) — as da R-25 pelo Posto Fiscal — 61.

Artigo 3.º — Compete ao Diretor do Departamento da Receita baixar instruções que se fizerem necessárias para o cumprimento deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de julho de 1963.  
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS  
José Soares de Souza

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de julho de 1963.

Floravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 42.158, DE 11 DE JULHO DE 1963

Cria o Serviço Estadual de Planejamento, e dá outras providências

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Considerando que ao Estado incumbe promover ação administrativa tendente a assegurar o desenvolvimento econômico e o bem-estar da coletividade;

Considerando que para a consecução de tão elevadas finalidades é necessário dotar o Estado de um órgão técnico, de planejamento, estruturado em meios que lhe permitam proceder a uma adequada e racional programação das atividades dos diversos órgãos governamentais e, bem assim, desempenhar função de propulsor e incentivador da iniciativa privada;

Considerando que, com esse desiderato, o Governo do Estado submeteu à alta deliberação da Assembléia Legislativa Mensagem consubstanciando proposta de criação da Secretaria de Economia e Planejamento;

Considerando, porém, que a necessidade de dar imediatamente atendimento aos reclamos da máquina administrativa e da economia privada, no tocante à planificação e à adoção das diretrizes básicas estabelecidas na referida Mensagem, torna imperativa a reestruturação, ainda que transitória, do atual órgão de planejamento do Governo, enquanto se aguarda a criação da aludida Secretaria,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica criado o Serviço Estadual de Planejamento (SESP), diretamente subordinado ao Governador do Estado.

Artigo 2.º — Ao Serviço Estadual de Planejamento compete:

- I — promover medidas visando acelerar o desenvolvimento sócio-econômico do Estado de São Paulo e contribuir, quando cabível, para o desenvolvimento econômico nacional;
- II — coordenar o planejamento e orientar o controle das obras públicas necessárias ao desenvolvimento sócio-econômico;
- III — fornecer indicações à iniciativa privada, na orientação racional da política econômica do Estado;
- IV — orientar a política de financiamento de planos públicos e particulares, criando condições favoráveis para o investimento de capitais nacionais e estrangeiros em território estadual, com vistas à realização do desenvolvimento econômico;
- V — colaborar, quando solicitado, com o Governo Federal, na elaboração e controle da política cambial, tarifária e tributária.

Artigo 3.º — O Serviço Estadual de Planejamento contará com a colaboração das Secretarias de Estado, dos órgãos que integram a administração des-